



24.432,90. Assinatura 06/05/20. Hortolândia, 10 de agosto de 2020.  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Régis Athanasio Bueno.

## Licitações

**DESPACHO** Processo Administrativo nº 4.374/2020. Inexigibilidade nº 37/2020. Objeto: "Contratação de serviços de entrega de correspondências referente às autuações de trânsito". Contratante: Município de Hortolândia/Secretaria de Mobilidade. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Enquadramento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo supra, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a "Contratação de serviços de entrega de correspondências referente às autuações de trânsito", pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob o nº 02.30.02.15.452.0309.2680.3.3.90.39.00 - DR 01.410.0000 - Ficha 249. Hortolândia, 10 de agosto de 2020. Atilio André Pereira. Secretário de Mobilidade Urbana

## Secretaria Municipal de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 84/2020/DT/DAFT

(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: EREONALDO LEITE SANTOS (SIMÃO NARCISO DO NASCIMENTO)  
Inscrição Cadastral: 02.03.015.0441.001  
Processo: 21.675/2017 – APROVAÇÃO DE PROJETO

Hortolândia, 11 de agosto de 2020.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra aprovada no alvará nº. 149/2020 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de R\$ 438,02 (quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos), com vencimento para 30/09/2020.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 21.675/2017.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail: [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br) ou pelo telefone 3965-1400 – Setor de Atendimento ao contribuinte.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venicio Teixeira dos Santos  
Auditor Fiscal Tributário  
Departamento Tributário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 85/2020/DT/DAFT

(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: EREONALDO LEITE SANTOS (SIMÃO NARCISO DO NASCIMENTO)  
Inscrição Cadastral: 02.03.015.0436.001  
Processo: 21.674/2017 – APROVAÇÃO DE PROJETO

Hortolândia, 11 de agosto de 2020.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra aprovada no alvará nº. 148/2020 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de R\$ 422,33 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), com vencimento para 30/09/2020.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 21.674/2017.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail: [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br) ou pelo telefone 3965-1400 – Setor de Atendimento ao contribuinte.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venicio Teixeira dos Santos  
Auditor Fiscal Tributário  
Departamento Tributário  
Secretaria de Finanças

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Decretos Legislativos:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Sra. Sueli Aparecida Ferreira Bispo.  
(Autor: Vereador João Pereira da Silva e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Hortolandense a Sra. Sueli Aparecida Ferreira Bispo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue a homenageada em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de agosto de 2020.

Valdecir Alves Pereira  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de agosto de 2020.

Adriano de Souza Pinto  
Secretário-Diretor Geral

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Padre Marcel Fabiano Prado.

(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao Padre Marcel Fabiano Prado pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.